



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

AUTÓGRAFO Nº 129/2024

APROVADO

EM 28/02/2024

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DE
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
EM RAZÃO DO ADVENTO DO NOVO
SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido o valor de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), para o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais de Aracoiaba/CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 28 de fevereiro de 2024.

Pedro Campêlo Nogueira
PRESIDENTE